



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### **Inexigibilidade nº 6/2018-012-PMC**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para Prestação de serviços médicos através de atendimento consultas médicas especializadas na área de Ginecologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e **autuou a Inexigibilidade sob o nº 6/2018-012-PMC.**

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso III, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de **contratação de profissionais especialista na área médica em Ginecologia**. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípua da Secretaria Municipal de Saúde.

### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

A empresa escolhida foi **W.I SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA – ME**, com CNPJ nº 28.067.503/0001-01, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 533, Centro, Capanema - Pará, neste ato representado por **WALTER WILLIAMS PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, médico, portador de C.I nº 6816-CRM-PA, e CPF nº 629.465.442-49, residente e domiciliada no endereço acima, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor do profissional encontra-se compatível com a realidade da região, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **W.I SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA – ME**, com CNPJ nº 28.067.503/0001-01, no valor mensal de **R\$ 50,00** (Cinquenta reais) por consulta, **R\$ 20,00** (vinte reais) por ultrassonografias e **R\$32,00** (trinta e dois reais) por colposcopia com um teto mensal de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), equivalente a 80 (oitenta) consulta/mês, 800 (oitocentos) USG/mês e 50(cinquenta) colposcopia/mês em Ginecologia, pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 23 de Março de 2018.

**Henie Maria Neves de Sousa**  
Presidente da CPL